

### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico ANO V/ Nº 012 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MARLIÉRIA".

O Prefeito Municipal de Marliéria, usando de suas atribuições, e com a Lei nº 908/2009:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente de Marliéria (CODEMA):

### **Membros Efetivos:**

1- Suzy Avelino Trindade (Presidente)

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2- Orlando Batista

Representante da Câmara Municipal

3- Vinícius de Assis Moreira

Representante do Instituto Estadual de Florestas/Parque Estadual do Rio Doce

4- Ubiritan de Lana Castro

Representante da SOMACULTURAL

5- Elton Fernandes Moreira Madeira

Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

6- Paulo Roberto Martins Pires

Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria, Jaguaraçu e Timóteo

7- Orli Moreira Araújo Castro

Representante da Secretaria Municipal da Educação

8- Alexandra Rosângela de Oliveira Fernandes

Representante da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce

9- Ana Maria Araújo Quintão

Representante da Associação Feminina Marlierense

10-Wilien Lage de Morais

Representante da Secretaria Municipal de Obras

### **Membros Suplentes:**

1- Raíssa Nathália da Silva Almeida



### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Janeiro de 2017 — Diário Oficial Eletrônico ANO V/  $N^{\circ}$  012 — Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Representante da Prefeitura Municipal

2- Ronildo Nunes Bitencourt

Representante da Câmara Municipal

3- Cláudio José Fernandes

Representante do Instituto Estadual de Florestas/Parque Estadual do Rio Doce

4- Dilcéia Martins da Silva Lana

Representante da SOMACULTURAL

5- Bruno de Paula Pereira

Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

6- Emírcio Quintão Torres

Representante do Sindicato de Produtores Rurais de Marliéria

7- Maria Aparecida de Castro

Representante da Secretaria Municipal de Educação

8- Jailma das Graças Soares

Representante da Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce

9- Raulina Quintão Carneiro Lana

Representante da Associação Feminina Marlierense

10-José Afonso Coura

Representante da Secretaria Municipal de Obras

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 061/2014.

Marliéria, 23 de janeiro de 2017.

# GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_

#### PORTARIA № 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 832/2005,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros governamentais para desempenharem as funções de Conselheiros Municipais de Assistência Social no município de Marliéria.



### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico ANO V/ Nº 012 - Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Titular: Adriana Pereira Rodrigues

Suplente: Camila Rabelo Hanaôka

Titular: Jane Maria Nonato Pereira

Suplente: Glícia Mendes Santos Ferreira

Titular: Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Suplente: Andreíza Pereira Rodrigues

Art. 2º - Nomear os membros não governamentais para desempenharem as funções de Conselheiros

Municipais de Assistência Social no município de Marliéria.

Titular: José Teodoro de Oliveira

Suplente: Elessia Cristina da Silva

Titular: Irene de Souza Reis

Suplente: Patric Barbosa Souza

Titular: Tatiele Aparecida Moreira Fernandes

Suplente: Juliana De Oliveira Souza

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 23 de janeiro de 2017.

### **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO** PREFEITO MUNICIPAL



### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Janeiro de 2017 — Diário Oficial Eletrônico ANO V/  $N^{\circ}$  012 — Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PORTARIA № 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei municipal 961 de 28 de abril de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros governamentais para desempenharem as funções de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Marliéria:

Titular: Adriana Pereira Rodrigues

Suplente: Glícia Mendes Santos Ferreira

Titular: Siliane do Carmo Oliveira Quintão

Suplente: Maria Aparecida Aleixo

Titular: Orli Moreira Araújo Castro

Suplente: Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Titular: Lúcia Maria da Silva Castro Suplente: Leandra Karem da Silva Coura

**Art. 2º** - Nomear os membros não governamentais para desempenharem as funções de Conselheiros Municipais de Assistência Social no município de Marliéria:

Titular: José Teodoro de Oliveira Suplente: Elessia Cristina da Silva

Titular: Irene Souza Reis

Suplente: Patric Barbosa Souza

Titular: Tatiele Aparecida Moreira Fernandes

Suplente: Juliana de Oliveira Souza

Página | 4



### Município de Marliéria – MG

Marliéria, 23 de Janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico ANO V/ Nº 012 - Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Titular: Maria da Penha Diniz Suplente: Laurita Mares da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 23 de janeiro de 2017.

### **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO** PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE 11/01/2017, **ANO V/Nº 006**

### ONDE SE LÊ:

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio terá duração de seis meses, no período de 11/01/2017 a 11/07/2016, devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de 06 horas, no horário das 07h às 13h, com um total 30 horas semanais.

### **LEIA-SE:**

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio terá duração de seis meses, no período de 11/01/2017 a 11/07/2017, devendo o estagiário cumprir uma jornada diária de 06 horas, no horário das 07h às 13h, com um total 30 horas semanais.